EXPEDIENTE LIDO
EM 07/03/88 150

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

241/87

APROVADO EM 21/03/88
POR Unanimidade

APROVADO EM 28/03/88
POR Unanimidade

PROJETO DE LEI N.o 241/87

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

APROVADO EM 04/04/88
POR Unanimidade

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a "ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS" de Sarandi, fundada em 25.04.84 e dá outras providências.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a "ASSOCIAÇÃO CASA DA AMIZADE DAS SENHORAS DE ROTARIANOS" de Sarandi, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes-CGC, sob nº 76.722.164/0001-94, pelos relevantes serviços prestados à comunidade no campo da educação, assistência social, proteção à infância e formação moral e cívica da juventude.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de dezembro do ano de 1987.

José Fernandes de Araújo
- Autor -

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2